



TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PE 046.2025-SAS

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMENDA IMPOSITIVA FEDERAL N° 41380007 - LOAS 2024, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	AR-CONDICIONADO 22.000BTUS	1.0	Unidade	4.800,00	4.800,00
AR-CONDICIONADO 22.000BTUS – ESPECIFICAÇÕES: AR CONDICIONADO INVERTER, 22.000 BTUS FRIO, 220V, FUNÇÃO DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO, FUNÇÃO CONTROLE DE ENERGIA 4 EM 1, PERMITE REDUZIR O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO AR-CONDICIONADO EM 4 NÍVEIS – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; SERPENTINA EM COBRE; COM CONTROLE REMOTO					
2	Computador Desktop Completo	1.0	Unidade	7.442,00	7.442,00
Computador desktop torre, cor preta, com processador Intel Core i5 de 10ª geração ou superior, com no mínimo 4 núcleos sicos e 8 threads. Deve possuir 8 GB de memória RAM DDR4 instalada em no mínimo um módulo, com possibilidade de xpansão. O armazenamento deve ser em SSD NVMe com capacidade mínima de 256 GB. A máquina deve possuir saída de 'deo HDMI integrada, gabinete tipo torre (minitorre ou médio), com fonte e ventilação compatível. O sistema operacional instalado deve ser o Windows 11 (Pro ou Home), original, licenciado e ativado. Deve acompanhar monitor LED de 23 polegadas, idescreen, com resolução mínima Full HD (1920x1080), base ajustável e entrada HDMI. Devem acompanhar teclado e mouse adrão ABNT2, com ou sem fio, ambos na cor preta. O computador deve dispor de, no mínimo, 4 portas USB (sendo ao menos 1 SB 3.0), 1 porta HDMI, 1 porta VGA (opcional) e 1 saída de áudio. Deve contar ainda com interface de rede Ethernet (RJ45) 0/100/1000 Mbps integrada. Acompanha todos os cabos necessários para funcionamento (de alimentação e de vídeo). GARANTIA ON SITE: 36 MESES					
3	MÓDULO ISOLADOR	1.0	Unidade	390,00	390,00
ODULO ISOLADOR – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTABILIZADOR, DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA OMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W; TENSÃO DE SAÍDA 115V; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; EMPÔ DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 6 SEMICICLOS. RENDIMENTO >91%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSUIR NO MÍNIMO (QUATRO) TOMADAS DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA EMPORIZADA; POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDES NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, EDE ALTA E REDE BAIXA; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, PROTEÇÃO ONTRA SUBTENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, ISOLAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA, FUNÇÃO ZERO CROSSING E AUTOAGNÓSTICO DE PARTIDA; FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, CATALOGO OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES SOBRE AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE SE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICAS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUaisquer ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ..					
4	IMPRESSORA INKJET C/ TANQUE DE TINTA	1.0	Unidade	1.632,90	1.632,90
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA 3 EM 1 (IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA), COM SISTEMA DE ANQUE DE TINTA ACOPLADO (TANQUES FRONTAIS), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI – RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200X2400DPI; ACOMPANHA KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO DE TINTA ORIGINAL, COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLES DE TINTA; CONECTIVIDADE POR USB E WI-FI; BIVOLT					
5	Notebook Intel Core i5 – Tela 15.6	2.0	Unidade	5.300,00	10.600,00





Notebook com processador Intel Core i5-1235U ou superior (mínimo 4 núcleos, 8 MB de cache, frequência até 4.5 GHz) ou equivalente AMD. Sistema operacional Windows 11 Pro, em português BR, 64 bits. Tela de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), tecnologia WVA ou IPS. Memória RAM de 16 GB DDR4, instalada em slot expansível até 32 GB. Armazenamento em SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB. Teclado ABNT2 com teclado numérico. Conectividade: Wi-Fi 6, Bluetooth e porta de rede Ethernet (RJ45). Portas mínimas: 2 USB 3.2 tipo A, 1 USB 3.2 tipo C, 1 HDMI 1.4, 1 conector de áudio, 1 leitor de cartão SD e 1 porta de alimentação. Câmera HD (1280 x 720) com 30 fps. Cor preta. GA

GARANTIA ON SITE: 36 MESES

6	Projetor Multimídia Full HD	2.0	Unidade	2.208,50	4.417,00
---	-----------------------------	-----	---------	----------	----------

Projetor multimídia com resolução física mínima Full HD (1920 x 1080), tecnologia de projeção LCD e proporção de tela 16:9. Brilho mínimo de 5.000 lumens (ANSI), contraste mínimo de 10.000:1, uniformidade de iluminação de no mínimo 75%, gama de cores de pelo menos 60% NTSC. Tamanho de projeção ajustável entre 50 e 180 polegadas, com distância de projeção entre 1,6 m e 5,5 m. Deve possuir correção eletrônica 4D ($\pm 40^\circ$ vertical e horizontal), foco manual, e módulo de iluminação em LED com vida útil mínima de 30.000 horas. Proporção de projeção de 1.5:1. Ruído máximo de operação de 48 dB. Entradas obrigatórias: HDMI (mínimo 1), USB (mínimo 2), VGA, AV e saída de áudio. Alimentação bivolt automática (110/220V). Deve acompanhar controle remoto, cabo de força e manual em português. Garantia mínima de 12 meses.

7	Refrigerador Duplex	3.0	Unidade	3.290,42	9.871,26
---	---------------------	-----	---------	----------	----------

REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL

8	MICROONDAS 30 LITROS	2.0	Unidade	835,00	1.670,00
---	----------------------	-----	---------	--------	----------

MICROONDAS 30 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1300W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA E DESCONGELAMENTO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITES DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA OS ITENS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISSER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU RESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.

9	VENTILADOR DE PAREDE TUFAO 60CM	4.0	Unidade	376,01	1.504,04
---	---------------------------------	-----	---------	--------	----------

VENTILADOR DE PAREDE TUFAO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO MÍNIMA DA GRADE: 60 CM, TIPO: TUFAO, DESIGN ODORNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES EM AÇO RODADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO, OSCILANTE E COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 220 W; SELO PROCCEL A NAS TRÊS OPÇÕES DE ELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITES DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA OS ITENS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISSER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.

10	BEBEDOURO DE COLUNA C/ 02 TORNEIRAS	2.0	Unidade	969,50	1.939,00
----	-------------------------------------	-----	---------	--------	----------

EBEDOURO DE COLUNA C/ 02 TORNEIRAS - NATURAL E FRIO, COM AUTONOMIA DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, ESERVATÓRIO COM CAPACIDADE TOTAL DE 1,8L, TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA ENTRE 5°C E 15°C), COM ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO DE ÁGUA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ALÇAS LATERAIS P/ TRANSPORTE E DESLOCAMENTO; COM APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; COM SUPORTE PARA GALÕES DE ÁGUA DE ATÉ 20L. 20V

11	Freezer	1.0	Unidade	4.300,00	4.300,00
----	---------	-----	---------	----------	----------

REEZER, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 250L, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA OPERAÇÃO: -18 A -0, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 6 GAVETAS, COM GAVETAS REMOVÍVEIS; NÃO CONTÉM FC; SELO PROCCEL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR A GARANTIA. - Garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos e fabricação.

12	Ventilador	5.0	Unidade	378,50	1.892,50
----	------------	-----	---------	--------	----------

VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 50, COR: PRETA, ALTURA: 1,90





13	Forno Elétrico	1.0	Unidade	1.320,00	1.320,00
FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 110, CAPACIDADE: 46, COMPRIMENTO: 49,50, LARGURA: 49, ALTURA: 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ PILOTO/RESIST.BLINDADA/PRATELEIRAS REMOVÍVEL					
14	Liquidificador Industrial	1.0	Unidade	1.186,50	1.186,50
LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BASE E COPO MONOBLOCO EM AÇO INOX, TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, VOLTAGEM: 220V					
15	Multiprocessador Alimentos	1.0	Unidade	434,54	434,54
MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL: ALUMÍNIO, FUNÇÃO: LIQUIDIFICADOR/PROCESSADOR, POTÊNCIA: 200/420/600, TENSÃO: 220					
16	Mesa Reunião Retangular	2.0	Unidade	1.375,00	2.750,00
MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL: MADEIRA MDF, COMPRIMENTO: 2, LARGURA: 1,10, ALTURA: 0,75, COR: AZUL, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA: TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS NIVELADORAS, ESPESSURA TAMPO: 25, COR ESTRUTURA: CINZA					
17	ARMÁRIO FECHADO COM 02 PORTAS..	6.0	Unidade	1.199,95	7.199,70
ARMÁRIO EM AÇO FECHADO COM 02 PORTAS. COR AZUL/ CINZA. 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MOVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM. CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 25KG. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR.					
18	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	1.0	Unidade	6.100,00	6.100,00
APARELHO TELEFÔNICO CELULAR 5G, MODELO: / SMARTPHONE DUAL CHIP, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 256GB, TELA 6,6, 8GB RAM, CAMERA: 50MP+12MP+12MP FRONTAL DE 12 MP ACESSÓRIOS: CARREGADOR DE BATERIA. COR PRETO.					
19	Furadeira	1.0	Unidade	681,92	681,92
JRADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 720, TAMANHO MANDRIL: 1/2, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 MODOS DE OPERAÇÃO, ACESSÓRIOS: EMPUNHADORA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MALETA.					
20	Lavadora Alta Pressão	1.0	Unidade	599,00	599,00
AVADORA ALTA PRESSÃO, TENSÃO: 220, VAZÃO: 360, PRESSÃO: 1700, PESO: 13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GATILHO UTO-DESLIGÁVEL /JATO REGULÁVEL/MISTURADOR					
21	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS	2.0	Unidade	940,00	1.880,00
ADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODIZIOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASE GIRATÓRIA OPERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR BAIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO DE 360 GRAUS O ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: ESTRUTURADO M CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE CARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE XAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO DEIXANDO-O PARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM CONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO OS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ OLEADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. EVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR AZUL, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO INTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELHA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE JRAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO CEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E JNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O ESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR NIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRavar O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 25 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO					





ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVIDO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUÍDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA DE, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA OU AINDA EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO, BEM COMO A ALMA DO APOIA. TAL APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 250 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 7 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA MÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550. BASE CINCO PATAS: CONFECIONADA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO RETANGULAR OU SEMI-OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 35 X 1,50 MM, SOLDADAS POR ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O CÔNICO DE ALOJAMENTO DO PISTÃO. NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DO PINO DO RODÍZIO, PARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES, O MESMO DEVERÁ SER FIXO ATRAVÉS DE ANEL METÁLICO. RODÍZIOS: DE DUPLO GIRO DO TIPO "H", COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS APLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA FIXAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA. OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE TRATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, DIRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM CONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE DEZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA CERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU IAGRAMAS E/OU SUAS FUNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO OS PRODUTOS OBJETO DA ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO RODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS LAUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM OMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E DOCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, ECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO DO PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE SPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS, E PARA OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É ASSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

22	Quadro Branco	1.0	Unidade	544,87	544,87
----	---------------	-----	---------	--------	--------

UADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, NALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 120, COMPRIMENTO: 250, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA: LUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS

23	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS	1.0	Unidade	2.413,50	2.413,50
----	----------------------------------	-----	---------	----------	----------

EBEDOURO INDUSTRIAL 2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:CONFECIONADO EM AÇO INOX; POSSUIR NO MINIMO 02 (DUAS) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR DE MOTOR ¼ HP DE POTÊNCIA COM GÁS ECOLÓGICO 134A, POSSUIR TRÊS TORNEIRAS SENDO PARA COPO E UMA PRESSÃO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25(Vinte e Cinco) LITROS COM DIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE 10 LITROS DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO SENDO EXTERNO COM ROSCA DE ½" E FILTRAGEM DE NO MÍNIMO 10 LITROS POR HORA GELADO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO E ESTRUTURA, SEM ABERTURAS E SER EVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 430; POSSUIR SERPENTINA EM AÇO INOX 304 INTERNAMENTE; POSSUIR PARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX 430 DE FACIL MANUSEIO PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR COM DRENO PARA SAÍDA; POSSUIR TERMOSTATO COM NO MINIMO 7 (SETE) NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; POSSUIR TAMPA E ÈS REGULÁVEIS EM PLÁSTICO ABS INJETADO; POSSUIR ENTRADA SUPERIOR PARA GALÃO DE ÁGUA; VOLTAGEM: 220V OU 110VOLT; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS EQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE ELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUASIQUE ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.

24	Fritadeira	1.0	Unidade	595,00	595,00
----	------------	-----	---------	--------	--------

RITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 1900, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 OU BIVOLT, CAPACIDADE: 0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO .

25	QUADRO BRANCO PEQUENO	1.0	Unidade	827,00	827,00
----	-----------------------	-----	---------	--------	--------

UADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: NATURAL, NALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 120, COMPRIMENTO: 250, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL MOLDURA:





ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS

26	CAIXA ACÚSTICA COM MICROFONE	1.0	Unidade	1.999,00	1.999,00
CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TRC, 1000W RMS COM BLUETOOTH E 1 MICROFONE; ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICais, USB E SD CARD; COM DISPLAY DIGITAL; RÁDIO FM; ALÇA PARA TRANSPORTE E RODINHAS PARA TRANSPORTE.					
27	KIT DE INSTRUMENTOS MUSICais DE PERCUSSÃO	1.0	Kit	1.253,62	1.253,62
KIT DE INSTRUMENTOS MUSICais DE PERCUSSÃO COMPOSTO POR 1 INSTRUMENTO DE CADA (AFOXÉ, AGOGÔ, CAXIXI, CHOCALHO, RECO-RECO, TRIÂNGULO).					

1.1.2. Da divisão por lotes:

LOTE 01 - AR CONDICIONADO/FREEZER/REFRIGERADOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	AR-CONDICIONADO 22.000BTUS	1.0	Unidade
Especificação: AR-CONDICIONADO 22.000BTUS - ESPECIFICAÇÕES: AR CONDICIONADO INVERTER, 22.000 BTUS FRIO, 220V, FUNÇÃO DIREÇÃO E VELOCIDADE DO VENTO, FUNÇÃO CONTROLE DE ENERGIA 4 EM 1, PERMITE REDUZIR O CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA DO AR-CONDICIONADO EM 4 NÍVEIS - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; SERPENTINA EM COBRE; COM CONTROLE REMOTO			
7	Refrigerador Duplex	3.0	Unidade
specificação: REFRIGERADOR DUPLEX, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450, SISTEMA DEGELO: FROST FREE, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A", TIPO: VERTICAL			
11	Freezer	1.0	Unidade
specificação: FREEZER, TIPO: VERTICAL, CAPACIDADE: 250L, SISTEMA DEGELO: MANUAL, COR: BRANCA, TEMPERATURA PERAÇÃO: -18 A -20, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 6 GAVETAS, COM GAVETAS EMOVIVEIS; NÃO CONTEM CFC; SELO PROCEL; ASSISTÊNCIA TÉCNICA ENQUANTO DURAR A GARANTIA. - Garantia de no mínimo 2 meses contra defeitos de fabricação.			

LOTE 02 - COMPUTADOR/NOTEBOOK

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
2	Computador Desktop Completo	1.0	Unidade
specificação: Computador desktop torre, cor preta, com processador Intel Core i5 de 10ª geração ou superior, com no mínimo 4 núcleos físicos e 8 threads. Deve possuir 8 GB de memória RAM DDR4 instalada em no mínimo um módulo, com possibilidade de expansão. O armazenamento deve ser em SSD NVMe com capacidade mínima de 256 GB. A máquina deve possuir saída de vídeo HDMI integrada, gabinete tipo torre (monitor ou médio), com fonte e ventilação compatível. O sistema operacional instalado deve ser o Windows 11 (Pro ou Home), original, licenciado e ativado. Deve acompanhar monitor LED de 23 polegadas, idescreen, com resolução mínima Full HD (1920x1080), base ajustável e entrada HDMI. Devem acompanhar teclado e mouse padrão ABNT2, com ou sem fio, ambos na cor preta. O computador deve dispor de, no mínimo, 4 portas USB (sendo ao menos 1 SB 3.0), 1 porta HDMI, 1 porta VGA (opcional) e 1 saída de áudio. Deve contar ainda com interface de rede Ethernet (RJ45) 0/100/1000 Mbps integrada. Acompanha todos os cabos necessários para funcionamento (de alimentação e de vídeo). GARANTIA ON SITE: 36 MESES			
5	Notebook Intel Core i5 - Tela 15.6	2.0	Unidade
specificação: Notebook com processador Intel Core i5-1235U ou superior (mínimo 4 núcleos, 8 MB de cache, frequência até 4.5 Hz) ou equivalente AMD. Sistema operacional Windows 11 Pro, em português BR, 64 bits. Tela de 15,6 polegadas, resolução Full HD (1920 x 1080), tecnologia WVA ou IPS. Memória RAM de 16 GB DDR4, instalada em slot expansível até 32 GB. Armazenamento em SSD PCIe NVMe M.2 com capacidade mínima de 512 GB. Teclado ABNT2 com teclado numérico. Conectividade: Wi-Fi 6, Bluetooth e porta de rede Ethernet (RJ45). Portas mínimas: 2 USB 3.2 tipo A, 1 USB 3.2 tipo C, 1 HDMI 1.4, conector de áudio, 1 leitor de cartão SD e 1 porta de alimentação. Câmera HD (1280 x 720) com 30 fps. Cor preta. GARANTIA ON SITE: 36 MESES			

LOTE 03 - IMPRESSORA/PROJETOR/MODULO ISOLADOR





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
3	MÓDULO ISOLADOR	1.0	Unidade
Especificação: MODULO ISOLADOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ESTABILIZADOR, DE LINHA E TRANSFORMADOR DE TENSÃO, POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA EM REGIME CONTÍNUO DE 500W; TENSÃO DE SAÍDA 115V; TENSÃO DE ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO; TEMPO DE RESPOSTA: MÁXIMO DE 6 SEMICICLOS. RENDIMENTO >91%; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 60 HZ; POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) TOMADAS DE ALIMENTAÇÃO COM PLUGUE DE ACORDO PADRÃO NBR 14136; POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA TEMPORIZADA; POSSUIR INDICAÇÃO LUMINOSA POR MEIO DE 3 LEDS NO PAINEL FRONTAL COM INDICAÇÕES DE REDE NORMAL, REDE ALTA E REDE BAIXA; POSSUI PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO, PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO, ISOLAÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA, FUNÇÃO ZERO CROSSING E AUTO DIAGNÓSTICO DE PARTIDA; FABRICADO EM GABINETE PLÁSTICO ANTI-CHAMAS; DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS ELETRÔNICAS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ..			
4	IMPRESSORA INKJET C/ TANQUE DE TINTA	1.0	Unidade
Especificação: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA 3 EM 1 (IMPRESSORA, COPIADORA E DIGITALIZADORA), COM SISTEMA DE TANQUE DE TINTA ACOPLADO (TANQUES FRONTAIS), COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO ATÉ 4.500 PÁGINAS EM PRETO E 7.500 PÁGINAS COLORIDAS, RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 5760X1440DPI - RESOLUÇÃO DO SCANNER: 1200X2400DPI; ACOMPANHA KIT DE GARRAFAS DE REPOSIÇÃO DE TINTA ORIGINAL, COM SISTEMA DE ABASTECIMENTO SIMPLES DE TINTA; CONECTIVIDADE VIA USB E WI-FI; BIVOLT			
6	Projetor Multimídia Full HD	2.0	Unidade
Especificação: Projetor multimídia com resolução física mínima Full HD (1920 x 1080), tecnologia de projeção LCD e proporção de tela 16:9. Brilho mínimo de 5.000 lumens (ANSI), contraste mínimo de 10.000:1, uniformidade de iluminação de no mínimo 75%, ama de cores de pelo menos 60% NTSC. Tamanho de projeção ajustável entre 50 e 180 polegadas, com distância de projeção entre 1,6 m e 5,5 m. Deve possuir correção eletrônica 4D ($\pm 40^\circ$ vertical e horizontal), foco manual, e módulo de iluminação em ED com vida útil mínima de 30.000 horas. Proporção de projeção de 1.5:1. Ruído máximo de operação de 48 dB. Entradas obrigatórias: HDMI (mínimo 1), USB (mínimo 2), VGA, AV e saída de áudio. Alimentação bivolt automática (110/220V). Deve acompanhar controle remoto, cabo de força e manual em português. Garantia mínima de 12 meses.			

LOTE 04 - UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
8	MICROONDAS 30 LITROS	2.0	Unidade
Especificação: MICROONDAS 30 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; ECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1300W; POSSUIR JUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA E DESCONGELAMENTO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.			
9	VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60CM	4.0	Unidade
Especificação: VENTILADOR DE PAREDE TUFÃO 60 CM ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÃO MÍNIMA DA GRADE: 60 CM, TIPO: TUFÃO, DESIGN MODERNO, 3 VELOCIDADES, MODELO: PAREDE, COR: PRETO, OSCILANTE PARA DIREITA E ESQUERDA, GRANDES MOLAÇO TRATADO PINTADAS NA COR PRETA E REMOVÍVEL, COM 3 HÉLICE FINA EM POLIPROPILENO, OSCILANTE E COM EGULAGEM DE INCLINAÇÃO. POSSUIR MOTOR COM ROLAMENTO E POTÊNCIA MÍNIMA DE 220 W; SELO PROCEL A NAS TRÊS PÇÕES DE VELOCIDADES; ROTAÇÃO MÍNIMA 1300RPM. DEVERÁ SER APRESENTADO CATÁLOGOS, FOLDER OU MATERIAL EXPOSITIVO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS NA PROPOSTA DE PREÇOS, QUE SERÃO SUBMETIDOS A ANALISE, QUANTO À QUALIDADE E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS EXIGIDAS, OBSERVANDO AS DEVIDAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS, CONFORME ESTE EDITAL. TAMBÉM PODERÁ SER VERIFICADA A VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES COM AS CARACTERÍSTICAS EXPOSTAS NOS SITE DO FABRICANTE DOS PRODUTOS OFERTADOS, NÃO SERÁ ACEITA A PROPOSTA DA LICITANTE QUE TIVER CATÁLOGO REJEITADO E/OU SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS			





EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO. GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.

12	Ventilador	5.0	Unidade
Especificação: VENTILADOR, TIPO: COLUNA, POTÊNCIA MOTOR: 200, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110/220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OSCILANTE, CONTROLE VELOCIDADE, REGULAGEM ALTURA E, MATERIAL: AÇO, DIÂMETRO: 50, COR: PRETA, ALTURA: 1,90			
13	Forno Elétrico	1.0	Unidade
Especificação: FORNO ELÉTRICO, APLICAÇÃO: DOMÉSTICA, VOLTAGEM: 110, CAPACIDADE: 46, COMPRIMENTO: 49,50, LARGURA: 49, ALTURA: 40, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUZ PILOTO/RESIST.BLINDADA/PRATELHERAS REMOVÍVEL			
14	Liquidificador Industrial	1.0	Unidade
Especificação: LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL EM AÇO INOX, CAPACIDADE MÍNIMA DE 10 LITROS, BASE E COPO MONOBLOCO EM AÇO INOX, TAMPA DE BORRACHA ATÓXICA, VOLTAGEM: 220V			
15	Multiprocessador Alimentos	1.0	Unidade
Especificação: MULTIPROCESSADOR ALIMENTOS, MATERIAL: ALUMÍNIO, FUNÇÃO: LIQUIDIFICADOR/PROCESSADOR, POTÊNCIA: 200/420/600, TENSÃO: 220			
19	Furadeira	1.0	Unidade
Especificação: FURADEIRA, TIPO: IMPACTO, POTÊNCIA: 720, Tamanho MANDRIL: 1/2, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 MODOS DE OPERAÇÃO, ACESSÓRIOS: EMPUNHADORA AUXILIAR, LIMITADOR DE PROFUNDIDADE, MALETA.			
20	Lavadora Alta Pressão	1.0	Unidade
Especificação: LAVADORA ALTA PRESSÃO, TENSÃO: 220, VAZÃO: 360, PRESSÃO: 1700, PESO: 13, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATILHO AUTO-DESLIGÁVEL /JATO REGULÁVEL/MISTURADOR			
24	Fritadeira	1.0	Unidade
Especificação: FRITADEIRA, MATERIAL ESTRUTURA: AÇO INOXIDÁVEL, POTÊNCIA: 1900, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 OU BIVOLT, CAPACIDADE: 5,0, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FRYER, SEM UTILIZAR ÓLEO .			

LOTE 05 - MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
16	Mesa Reunião Retangular	2.0	Unidade
Especificação: MESA REUNIÃO RETANGULAR, MATERIAL: MADEIRA MDF, COMPRIMENTO: 2, LARGURA: 1,10, ALTURA: 0,75, COR: ZUL, REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, TIPO ESTRUTURA: TUBO AÇO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SAPATAS IVELADORAS, ESPESSURA TAMPO: 25, COR ESTRUTURA: CINZA			
17	ARMÁRIO FECHADO COM 02 PORTAS..	6.0	Unidade
Especificação: ARMÁRIO EM AÇO FECHADO COM 02 PORTAS. COR AZUL/ CINZA. 1 PRATELEIRA FIXA E 3 PRATELEIRAS MOVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM. CADA PRATELEIRA SUPORTA ATÉ 25KG. SISTEMA DE TRATAMENTO ANTICORROSIVO E SISTEMA DE IRCULAÇÃO DE AR.			
21	CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS	2.0	Unidade
Especificação: CADEIRA DIRETOR COM BRAÇOS E 05 (CINCO) RODÍZIOS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: BASE GIRATÓRIA PERACIONAL, NO MÍNIMO DO TIPO B, COM BRAÇOS REGULÁVEIS, CONFORME ABNT NBR 13962, COM, NO MÍNIMO, ESPALDAR AIXO. AJUSTES MÍNIMOS PARA OS MOVIMENTOS INDEPENDENTES PARA ALTURA DO ASSENTO, RODÍZIOS DE DUPLO GIRO, GIRO E 360 GRaus DO ASSENTO/ENCOSTO, ALTURA DOS BRAÇOS, ALTURA DO ENCOSTO, INCLINAÇÃO DO ENCOSTO. ENCOSTO: STRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM ESPESSURA MÉDIA PREDOMINANTE DE, NO MÍNIMO, 35 MM E DOTADO DE ARENAGEM PARA CONTRACAPA DO ENCOSTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE DEIXE INACESSÍVEL E NÃO APARENTE OS PONTOS DE FIXAÇÃO DO EXTENSOR DE ENCOSTO NO CHASSI DO ESPALDAR E QUE CUBRA O MESMO EXTENSOR, NÃO EIXANDO-O APARENTE DURANTE O CURSO OPERACIONAL DE AJUSTE VERTICAL. LARGURA MÍNIMA DO ENCOSTO DE 440 MM, ALTURA VERTICAL MÍNIMA DO ENCOSTO DE 400 MM, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO EM NO MÍNIMO 5 PONTOS, COM CURSO VERTICAL MÍNIMO DE AJUSTE DE 70 MM. ASSENTO: ESTRUTURADO EM CHASSI DE POLIPROPILENO INJETADO COM ALETAS DE REFORÇOS ESTRUTURAIS OU EM COMPENSADO MULTILAMINADO ANATÔMICO DE ESPESSURA MÍNIMA DE 12 MM, ESTOFAMENTO EM ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO INJETADA MOLDADA COM 40 MM DE ESPESSURA MÍNIMA MÉDIA PREDOMINANTE COM ONTRACAPA PARA O ASSENTO INJETADA EM POLIPROPILENO QUE PROTEJA TODO O CONTRA ASSENTO E BORDOS. FIXAÇÃO OS ELEMENTOS AO CHASSI DE ASSENTO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCAS GARRAS COM ROSCA MÉTRICA. NÃO SERÁ			





TOLERADO O USO DE PERFIL DE BORDOS DE PVC PARA ACABAMENTO E OU FIXAÇÃO DA CONTRACAPA DE ASSENTO. REVESTIMENTO DO ASSENTO E DO ENCOSTO EM TECIDO TIPO CREPE NA COR AZUL, EM POLIÉSTER, OU EM LAMINADO SINTÉTICO ESPALMADO SOBRE MALHA EM COR A DEFINIR DE ACORDO COM A CARTELA DO FABRICANTE. LARGURA E PROFUNDIDADE DE SUPERFÍCIE MÍNIMAS DE 470 MM. MECANISMO: MECANISMO OPERACIONAL DO TIPO CONTATO PERMANENTE QUE POSSIBILITE, NO MÍNIMO, AJUSTE DE ALTURA DO ASSENTO, AJUSTE DE ALTURA DO ENCOSTO E AJUSTE DE INCLINAÇÃO DO ENCOSTO, DE MANEIRA INDEPENDENTE ENTRE SI. PLATAFORMA DO ASSENTO COM, NO MÍNIMO, OFERTA DE FURAÇÃO MAIS ESPAÇADA CONFORME PADRÃO NACIONAL (160 X 200 MM), PLATAFORMAS COM FURAÇÃO UNIVERSAL SERÃO ACEITAS, PORÉM NÃO SERÃO ACEITAS PLATAFORMAS COM FURAÇÃO MENOS ESPAÇADAS (APENAS 125 X 125 M). TAL PLATAFORMA DEVE SER EXECUTADA EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,65 MM E FUNDIDA AOS DEMAIS ELEMENTOS ATRAVÉS DE SOLDA DO TIPO MIG/MAG OU ELETROFUSÃO. SUPORTE DO ENCOSTO DO MECANISMO ARTICULADO COM MOLA DE RETORNO AUTOMÁTICO QUE PROPORCIONE O CONTATO PERMANENTE QUANDO O MESMO ESTIVER DESTRAVADO. O MECANISMO DEVE SER DO TIPO MONOBLOCO, OU SEJA, A PORÇÃO DO ENCOSTO DEVE ESTAR UNIDA PERMANENTEMENTE E NÃO DE MODO A DESACOPLÁ-LA DO ASSENTO. O USUÁRIO DEVE SER CAPAZ DE TRAVAR O ENCOSTO EM QUALQUER POSIÇÃO AO LONGO DO CURSO ANGULAR DE INCLINAÇÃO DE 25 GRAUS (MÍNIMO). EXTENSOR DO ENCOSTO DO MECANISMO EXECUTADO EM CHAPA DE AÇO ESTAMPADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM. TAL SUPORTE DO ENCOSTO DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER PROVADO DE CARENAGEM PLÁSTICA DE PROTEÇÃO E ACABAMENTO INJETADA EM POLIPROPILENO, PORÉM NÃO SER CORRUGADA (SANFONADA), PARA PRESERVAR SEGURANÇA DO USUÁRIO CONTRA ELEMENTOS OCOS, CONFORME JÁ ESPECIFICADO SUPRA QUANDO DO DETALHAMENTO DO ENCOSTO E CONTRA ENCOSTO. ELEMENTOS METÁLICOS DO MECANISMO CONSTRUIDOS EM CHAPA DE AÇO E/OU EXPOSTOS DEVEM APRESENTAR TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR MEIO DE PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ, COM TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO E POSTERIOR CURA E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA, COM ESTRUTURAL VERTICAL MANUFATURADO EM RESINA DE ENGENHARIA DO TIPO NYLON COM FIBRA DE VIDRO OU POLIPROPILENO COM FIBRA DE VIDRO, SENDO A FIBRA ADICIONADA, NO MÍNIMO, 30% DA RESINA OU AINDA EM CHAPA DE AÇO COM LARGURA MÍNIMA DE 50 MM E ESPESSURA MÍNIMA DE 4,75 MM COM VINCO E PINTURA ELETROSTÁTICA. CARENAGEM DO BRAÇO INJETADA EM POLIPROPILENO, BEM COMO A ALMA DO APOIA. TAL APOIA BRAÇO DEVE SER INJETADO EM TERMOPLÁSTICO. APOIA BRAÇOS COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 70 MM DE LARGURA E 250 MM DE COMPRIMENTO, ALÉM DE APRESENTAR AJUSTE DE ALTURA DOS BRAÇOS ACIONADO POR BOTÃO, FRONTAL OU LATERAL, COM MOLA DE AUTO RETORNO, PERMITINDO O AJUSTE EM, NO MÍNIMO, 7 PONTOS DE PARADA. COLUNA: COLUNA PARA AJUSTE DE ALTURA E GIRO DE 360º DO ASSENTO À GÁS, COM CLASSIFICAÇÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA ÍNIMAS CONFORME CLASSE 3 OU 4 DA NORMA DIN 4550. BASE CINCO PATAS: CONFECIONADA EM AÇO TUBULAR DE SEÇÃO ETANGULAR OU SEMI-OBLONGA CUJAS DIMENSÕES DO PERFIL TUBULAR SEJAM, NO MÍNIMO, DE 20 X 35 X 1,50 MM, SOLDADAS À ELETROFUSÃO E COM REFORÇO EM METAL INERT GAS EM DOIS ANÉIS CENTRAIS ESTAMPADOS QUE FORMAM O CÔNICO DE LOJAMENTO DO PISTÃO. NÃO SERÁ ADMITIDO O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA PARA FIXAÇÃO DO PINO DO RODÍZIO, ARA FACILITAR EVENTUAIS MANUTENÇÕES, O MESMO DEVERÁ SER FIXO ATRAVÉS DE ANEL METÁLICO. RODÍZIOS: DE DUPLO IRO DO TIPO "H", COM BANDA DE RODAGEM EM NYLON E DIMENSIONAIS CONFORME O PRECONIZADO PELOS REQUISITOS PLICÁVEIS DA ABNT NBR 13962/06, COM EIXO VERTICAL DE, NO MÍNIMO, 10 MM, COM ANEL ELÁSTICO METÁLICO PARA XAÇÃO DO RODÍZIO À BASE SEM O USO DE BUCHA PLÁSTICA OU SOLDA. OBS: TODA ESTRUTURA METÁLICA RECEBE RATAMENTO DE DESENGRAXE, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO ANTIFERRUGEM PINTADA COM TINTA EPÓXI-PÓ NA COR PRETA. EVERÁ SER APRESENTADO JUNTO COM A PROPOSTA, OS SEGUINTES DOCUMENTOS, POR PARTE DO FABRICANTE, IRECIONADOS A ESTE ÓRGÃO - CERTIFICAÇÕES DE EVIDÊNCIA MÍNIMA DA QUALIDADE: LAUDO ERGONÔMICO EM ONFORMIDADE COM REQUISITOS APLICÁVEIS DO SUBITEM A NR-17, PORTARIA 423 DE OUTUBRO DE 2021 OU 4.219 DE EZEMBRO DE 2022 DO MINISTÉRIO DO TRABALHO, EMITIDO POR ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO E ERGONOMISTA ERTIFICADO PELA ABERGO, COM IMAGENS E/OU DESCRIÇÕES DO PRODUTO E/OU FOTOGRAFIAS E/OU DIAGRAMAS E/OU SUAS JNCIONALIDADES PRESENTES NO LAUDO/RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO PARA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS OBJETO A ANÁLISE. NÃO SERÃO ACEITOS LAUDOS GENÉRICOS, SEM IDENTIFICAÇÃO DETALHADA DO PRODUTO OBJETO DA ANÁLISE. OS AUDOS/RELATÓRIOS SÃO ACOMPANHADOS DA DEVIDA ART OU RRT DO SERVIÇO, COM COMPROVANTE DE QUITAÇÃO DA GUIA E OCUMENTO CREA DO AVALIADOR CASO ENGENHEIRO, E DO ERGONOMISTA, DECLARAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO JUNTO A ABERGO O PROFISSIONAL AVALIADOR COM O RESPECTIVO COMPROVANTE DE ESPECIALIZAÇÃO; SERÃO DESCLASSIFICADAS AS ROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS, E PARA TODOS OS DIMENSIONAIS APRESENTADOS, É SSEGURADA A ACEITAÇÃO DE VARIAÇÕES PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA: 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, CONTRA ÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 245-070-698
PÁGINA: 8 DE 19 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.656/0001-19

22	Quadro Branco	1.0	Unidade
specificação: QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: ATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 120, COMPRIMENTO: 250, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL OLDURA: ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS			
25	QUADRO BRANCO PEQUENO	1.0	Unidade
specificação: QUADRO BRANCO, MATERIAL: FÓRMICA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA: ALUMÍNIO, COR MOLDURA: ATURAL, FINALIDADE: LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA: 120, COMPRIMENTO: 250, TIPO FIXAÇÃO: PAREDE, MATERIAL OLDURA: ALUMÍNIO, COMPONENTES ADICIONAIS: SUPORTE PARA APAGADOR E PARA LÁPIS			

LOTE 06 - BEBEDOUROS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
10	BEBEDOURO DE COLUNA C/ 02 TORNEIRAS	2.0	Unidade





Especificação: BEBEDOURO DE COLUNA C/ 02 TORNEIRAS - NATURAL E FRIO, COM AUTONOMIA DE 3,5 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE TOTAL DE 1,8L, THERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA (ENTRE 5°C E 15°C), COM ABERTURA AUTOMÁTICA DO GARRAFÃO DE ÁGUA, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA. ALÇAS LATERAIS P/ O TRANSPORTE E DESLOCAMENTO; COM APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; COM SUPORTE PARA GALÕES DE ÁGUA DE ATÉ 20L. 220V

23	BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 TORNEIRAS	1.0	Unidade
----	----------------------------------	-----	---------

Especificação: BEBEDOURO INDUSTRIAL 2 - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONFECIONADO EM AÇO INOX; POSSUIR NO MÍNIMO 02 (DUAS) TORNEIRAS FRONTAIS; COM REFRIGERAÇÃO ATRAVÉS DE COMPRESSOR DE MOTOR 1/4 HP DE POTÊNCIA COM GÁS ECOLÓGICO R134A, POSSUIR TRÊS TORNEIRAS SENDO PARA COPO E UMA PRESSÃO, AMBAS COM REGULAGEM DO JATO DA ÁGUA, EM AÇO INOX; POSSUIR RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 25(Vinte e Cinco) LITROS COM BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; POSSUIR ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; COM SISTEMA DE FILTRAGEM ATRAVÉS DE FILTRO DE CARVÃO ATIVADO QUE DEVE ACOMPANHAR BEBEDOURO SENDO EXTERNO COM ROSCA DE 1/2" E FILTRAGEM DE NO MÍNIMO 10 LITROS POR HORA GELADO; POSSUIR TODO SEU CORPO FECHADO E ESTRUTURA, SEM ABERTURAS E SER REVESTIDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOX 430; POSSUIR SERPENTINA EM AÇO INOX 304 INTERNAMENTE; POSSUIR APARADOR DE ÁGUA FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX 430 DE FACIL MANUSEIO PARA ESVAZIAR OU HIGIENIZAR COM DRENO PARA SAÍDA; POSSUIR THERMOSTATO COM NO MÍNIMO 7 (SETE) NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; POSSUIR TAMPA E PÉS REGULÁVEIS EM PLÁSTICO ABS INJETADO; POSSUIR ENTRADA SUPERIOR PARA GALÃO DE ÁGUA; VOLTAGEM: 220V OU BIVOLT; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E COMERCIALIZADOS EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES, ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUaisquer ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO OU PRESTADA COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DO CEARÁ.

LOTE 07 - APARELHO CELULAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
18	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	1.0	Unidade

Especificação: APARELHO TELEFÔNICO CELULAR 5G, MODELO: / SMARTPHONE DUAL CHIP, QUANTIDADE LINHAS TELEFÔNICAS: 2. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 256GB, TELA 6.6, 8GB RAM, CÂMERA: 50MP+12MP+12MP FRONTAL DE 12 MP ACESSÓRIOS: ARREGADOR DE BATERIA. COR PRETO.

LOTE 08 - MUSICAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND
26	CAIXA ACÚSTICA COM MICROFONE	1.0	Unidade

Especificação: CAIXA DE SOM AMPLIFICADA TRC, 1000W RMS COM BLUETOOTH E 1 MICROFONE; ENTRADA PARA INSTRUMENTOS MUSICAIS, USB E SD CARD; COM DISPLAY DIGITAL; RÁDIO FM; ALÇA PARA TRANSPORTE E RODINHAS PARA TRANSPORTE.

27	KIT DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO	1.0	Kit
----	---	-----	-----

Especificação: KIT DE INSTRUMENTOS MUSICAIS DE PERCUSSÃO COMPOSTO POR 1 INSTRUMENTO DE CADA(AFOXÉ, AGOGÓ, AXIXI, CHOCALHO, RECO-RECO, TRIÂNGULO).

Valor total R\$ 80.243,35 (oitenta mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)

- O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.
- Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme classificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- O contrato terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela intidas.





1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 80.243,35 (oitenta mil, duzentos e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste processo.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste processo.

DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste processo.

2. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 30% (trinta por cento). A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem cabe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

2.1.1 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

2.1 O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

2.2 É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes dela mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de requisição formalizada pelo contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.





5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço de acordo com a ordem de fornecimento.

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato, deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, o plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de verificação dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam impetradas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.





6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas lotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo gestor com competência para tal, conforme o caso.

10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a inexecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.





7. DOS CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a efetivação do atendimento das exigências contratuais.

6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto e de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será imputado para os fins do recebimento definitivo.

8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela ilidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 12 dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;





- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do gão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como rreências impeditivas indiretas.

14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de regularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente a defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade, tanto quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da liquidação da liquidação da despesa.





7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 11.332/21.

DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

2.10(s) documento(s) apresentado(s) deverá estar dentro do prazo de validade. Na hipótese de no documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

Habilitação Jurídica

3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;





- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;





- 8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Sejes/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples; se for o caso.

23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

24. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) ÷ (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) ÷ (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) ÷ (Passivo Circulante).

25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura (§1º do art. 65 da Lei nº 14.133, de 2021).

27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021). apresentados na forma da lei, acompanhados dos termos de abertura e encerramento do livro diário, devidamente registrados na junta comercial competente.





8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que o licitante tenha fornecido, pelo menos 30% (trinta por cento), dos bens/itens compatíveis com o objeto da presente licitação para todos os itens.

8.29.1 A exigência de comprovação técnica equivalente a 30% (trinta por cento) do quantitativo do objeto em uma licitação de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS DE SÃO GONÇALO DO MARANTE - CE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA EMENDA IMPOSITIVA FEDERAL N° 41380007 - LOAS 2024**, de interesse do Fundo Municipal da Secretaria

de Assistência Social tem como base os princípios e disposições previstos na Lei nº 133/2021, especialmente no que tange à garantia da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e à mitigação de riscos contratuais. A Lei nº 133/2021, em seu artigo 67, autoriza a Administração Pública a exigir documentos que demonstrem a qualificação técnica dos licitantes, desde que esses critérios sejam proporcionais, pertinentes e compatíveis com o objeto do contrato. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, cujos quantitativos poderão ser somados para efeito de comprovação, desde que todos atendam às exigências formais estabelecidas.

O percentual de 30% (trinta por cento) é uma exigência razoável, que assegura a comprovação da capacidade do licitante sem restringir a competitividade. A exigência reduz significativamente os riscos de inadimplência contratual, uma vez que garante que a empresa contratada já tenha experiência prática no fornecimento de bens similares de complexidade. Isso evita atrasos, falhas ou interrupções nas entregas, objeto deste contrato, resguardando o interesse público. É compatível com o objeto do contrato e atende ao critério de proporcionalidade, conforme preconizado no artigo 37 da Constituição Federal e nos princípios da eficiência e economicidade previstos na Lei nº 133/2021. Essa exigência não cria barreiras indevidas à participação de licitantes, sendo equilibrada e adequada às necessidades da Administração.

30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.





9. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 0902.08.244.0087.2.076 - Bloco de Financiamento de Proteção Social Básica, no(s) elemento(s) de despesa(s): 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente e nos subelementos: 4.4.90.52.34 Máquinas e utensílios e equipamentos diversos, 4.4.90.52.35 Equipamentos e processamentos de dados, 4.4.90.52.30 Máquinas e equipamentos energéticos, 4.4.90.52.12 Aparelhos e utensílios domésticos, 4.4.90.52.42 Mobiliário em geral, 4.4.90.52.06 Aparelhos e equipamentos de comunicação, 4.4.90.52.99 Outros materiais permanentes, 4.4.90.52.26 Instrumentos musicais e artísticos; Fonte de Recursos: 1500000000 Recursos não vinculados de impostos.

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

São Gonçalo do Amarante/CE, 10 de setembro de 2025

assinado eletronicamente
Gilberto Uchoa Do Nascimento
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

assinado eletronicamente
Gilberto Uchoa Do Nascimento
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

